



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

CONTRARRAZÕES à APELAÇÃO apresentada pela recorrente ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

Processo nº 11/2021

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.”

“Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação futura e conforme a necessidade, através da secretaria ou fundo municipal respectivo, com recursos próprios e/ou vinculados, de empresas para o fornecimento de funcionário(s) para a execução de prestação de serviços de merendeira (local: estabelecimentos públicos de ensino municipais) e de limpeza, manutenção, higiene e conservação (local: dependências públicas municipais, tais como prefeitura, posto de saúde, sede do CRAS, ginásio de esportes, terminal rodoviário escolar...), cuja descrição, quantidades, valores máximos e condições estão no tópico 02 (OBJETO) deste edital.

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

Prezados Senhores,

A empresa GM Instaladora Eireli, inscrita no CNPJ nº. 14.623.473/0001-50, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, nº 298, Bairro Centro, no Município de Canoinhas/SC, por intermédio e seu representante legal Sr. Paulo Cesar Safanelli, CPF nº 582.847.299-20 e do RG nº 2.318.769, vem à presença de V.Sa. oferecer para os fins de direito, suas CONTRARRAZÕES à APELAÇÃO apresentada pela recorrente ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a fim de que, conhecendo do recurso a ele negue provimento como medida de Direito e de Justiça.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade destas Contrarrazões, posto que conforme consignado pela Comissão de Licitações em ata, o prazo finda no dia 11 maio de 2021, cumprido assim o prazo de 3 (três) dias úteis, previsto no inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RECURSO INTERPOSTO.

Pelas razões de fato e direito expostas abaixo:

II. DOS FATOS

Alega a recorrente, que a empresa GM Instaladora Eireli:

1 – Que a recorrida deixou de fazer a incidência do Submódulo 2.2 sobre o 2.1 (encargos sociais sobre 13º, férias e adicional de férias), para a função de merendeira/cozinheira;

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

1.1 - Que resta evidente o erro cometido pela Recorrida, uma vez que, para a função de servente, a empresa procedeu à incidência do Submódulo 2.2 sobre o 2.1, enquanto que para a função de merendeira/cozinheira, deixou de realizar este cálculo, como vemos a seguir:

- 2 – Que, quando da elaboração das planilhas, não considerou os percentuais de conta vinculada estipulados pela IN 05/2017, já que cotou apenas o percentual de 1,03%, ao invés do que diz a instrução normativa (3,20%).

A Recorrente está tentando ludibriar o nobre Pregoeiro, tendo em vista que os apontamentos feitos pela mesma, com a afirmação de existir na proposta da recorrida, ato ilegal, viciado, é prática comum da própria recorrente não cotar incidência sobre férias e décimo (quando lhe convém), como demonstraremos a seguir:

Em várias licitações ocorridas recentemente, a Licitante Orbenk deixou de cotar incidência sobre décimo e férias, sempre alegando em suas contrarrazões ser desnecessário a inserção do referido custo na planilha e, ainda inseriu em suas planilhas percentuais de provisão para rescisão muito inferiores ao utilizado pela GM nesta licitação, como podemos ver abaixo:

Licitação ocorrida no dia 11/03/2021 no Município de Bela Vista do Toldo/SC.

A recorrente não cotou incidência sobre férias e décimo, a empresa GM recursou acerca do assunto e a ora recorrente rebateu afirmando o seguinte:

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

➤ DOS ENCARGOS

Alega a Recorrente que a Recorrida não inseriu os encargos incidentes sobre 13º salário, férias e adicional de férias. Contudo, não assiste razão ao Recorrente.

Do que se extrai da composição de custos, mais precisamente no que diz respeito ao módulo 02 de que trata dos encargos, consta a incidência dos encargos relacionados ao 13º salário, férias e adicional de férias:

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 122,24
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 163,04
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 285,28

Outrossim, as razões recursais carecem de fundamentação, não havendo indicação objetiva quanto a suposta irregularidade constante na proposta ofertada pela Recorrida, o que afronta o princípio da dialeticidade recursal.

Planilha da Orbenk em Bela Vista do Toldo.

Licitação no Município de Xaxim/SC, realizada em 26/03/2021.

A - DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA GM INSTALADORA CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ORBENK

A Recorrente GM Instaladora, em apartada síntese, alega que a Recorrida Orbenk foi indevidamente classificada, uma vez que: I- não ter feito a incidência do submódulo 2.2 (encargos sociais) sobre o submódulo 2.1 (13º salário e adicional de férias); II- vale alimentação abaixo do valor da CCT e em quantidade insuficiente (apenas 20 dias ao invés de 21 dias úteis ao mês); III- valores irrisórios para Uniformes e EPIs.

Contudo, *data maxima venia*, tais argumentos não possuem embasamento fático e jurídico, uma vez que as alegações são equivocadas, como demonstraremos a seguir.

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

Temos em Palhoça/SC, pregão realizado no dia 26/04/2021, a mesma situação, a recorrente deixou de provisionar tal custo, e em suas contrarrazões alegou o seguinte:

B - DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA GM INSTALADORA

A Recorrente GM Instaladora, em apartada síntese, alega que a Recorrida ORBENK deve ser desclassificada em razão de: a) não ter feito a incidência dos encargos trabalhistas (Submódulo 2.2.) sobre as verbas do 13º salário e férias (Submódulo 2.1); b) cotou valores irrisórios para uniformes; c) valor irrisório para transporte.

Contudo, data maxima venia, tais argumentos não possuem embasamento fático e jurídico, uma vez que as alegações são inverídicas e mais, as rubricas estipuladas pela Recorrida Orbenk possuem ampara técnico, jurídico e operacional, como demonstraremos a seguir.

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

A

a) DA SUPOSTA AUSÊNCIA DE INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O 13º E FÉRIAS

Neste ponto, insta frisar, primeiramente, que a Recorrente aduz que há irregularidade na planilha de custos da Recorrida, citando a planilha modelo do SEGES. No entanto, a Licitação em análise não está vinculada à planilha modelo do Governo Federal, razão pela qual, por si só, a alegação da Recorrente GM Instaladora já é inócua.

No entanto, vem a Recorrida afirmar que, muito embora não tenha sido destacada na planilha de formação de custos, a rubrica 'incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1', tal incidência foi realizada, tendo sido efetuado o chamado 'cálculo por dentro da planilha'.

Isto porque, a incidência dos encargos decorre de lei, e não de planilha modelo, seja de qual órgão for. Ou seja, realizar a incidência dos encargos sobre o 13º e as férias, decorre de lei, a qual é fielmente cumprida pela Recorrida Orbenk.

Portanto, não há que se falar em desclassificação da proposta de preços da Recorrida, posto que não há qualquer irregularidade na precificação efetuada pela

Recorrida, devendo o recurso da Recorrente ser indeferido.

Como a **própria recorrente afirmou** em recursos anteriores, **o pedido de desclassificação não possui embasamento fático e jurídico.**

Como demonstramos anteriormente, a recorrente busca incansavelmente, tratamento diferenciado, ou seja, fazendo o que lhe convém, onde quer. Cota suas planilhas da forma que elege conveniente, afirmando sempre estar correta. Segundo o que demonstra a recorrente, não existe mais nenhuma empresa capaz de confeccionar uma planilha de custos, tendo em vista que sempre e somente a forma como a mesma realiza as cotações está correta.

Como podemos ver abaixo, em relação à provisão, novamente a recorrente tenta LUDIBRIAR o nobre Pregoeiro, tendo em vista que com relação aos itens apontados por ela na planilha desta empresa, a

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

recorrente utiliza percentuais totalmente inexequíveis, como veremos abaixo:

Planilha apresentada no Município de Bela Vista do Toldo:

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,73
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0032%	R\$ 0,06
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R\$ 0,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	R\$ 1,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,55
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,030%	R\$ 0,55
TOTAL DO MÓDULO 3		0,22%	R\$ 4,08

Vejamos que a recorrente naquela licitação cotou apenas 0,08% aviso prévio trabalhado.

Na licitação ocorrida em Lajeado Grande/SC, a cotação para aviso prévio trabalhado, foi de 0,04%, temos que concordar que bem abaixo do percentual utilizado pela GM.

Grupo "B"			
2.9	Férias	11,11%	199,29
2.10	Auxílio Doença	0,04%	0,72
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,06%	1,08
2.12	Faltas legais	0,04%	0,72
2.13	Aviso Prévio	0,08%	1,44
2.14	13º salário	8,33%	149,42
Grupo "C"			
2.15	Aviso prévio indenizado	0,04%	0,72
2.16	Indenização adicional	0,01%	0,18
2.17	FGTS nas rescisões s/justa causa	0,04%	0,72

No Município de Xaxim/SC, o percentual utilizado foi de 0,08%.

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,59
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0032%	R\$ 0,05
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R\$ 0,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	R\$ 1,17
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,44
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,060%	R\$ 0,88
TOTAL DO MÓDULO 3		0,25%	R\$ 3,72

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

Mais uma vez no Município de Bela Vista do Toldo, os percentuais foram totalmente inexequíveis:

Orbenk Sua empresa bem cuidada

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,73
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0032%	R\$ 0,06
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R\$ 0,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	R\$ 1,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 0,55
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,030%	R\$ 0,55
TOTAL DO MÓDULO 3		0,22%	R\$ 4,08

Temos ainda a informar, que como a própria empresa Orbenk afirmou ao município Xaxim, onde neste município ocorre da mesma forma, esta Administração não vinculou a apresentação da planilha à IN 05/2017:

Orbenk Sua empresa bem cuidada

forma de julgamento das propostas já apresentadas pelas licitantes, o que fere o princípio do julgamento objetivo.

Ademais, frisa-se que a planilha de custos tem caráter meramente instrumental, como dito anteriormente, servindo como norte para a Contratante efetuar as futuras repactuações nos contratos e conseguir verificar se a licitante cumpriu com a precificação mínima necessária para a execução contratual. Desta feita, mesmo existindo um Modelo de planilha de custos (anexo III), este não vincula as Licitantes ao uso obrigatório do documento, cabendo a cada participante utilizar o seu próprio modelo ou, também, o fornecido pela Administração Pública.

Deste modo, não há que se falar em irregularidades na proposta de preços da Recorrida, devendo ser mantida a decisão de classificação da proposta.

Esta licitante seguiu a Convenção Coletiva da categoria envolvida na contratação, formulando sua proposta estritamente em consonância com as diretrizes determinadas pela CCT;

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

Frisamos que a recorrente não encontrou vícios na planilha, levando-a a apontar **supostos** erros, pois as planilhas apresentadas não contém qualquer erro material passível de desclassificação.

A empresa GM em suas planilhas, sempre cota todos os valores necessários a execução do objeto licitado, no caso em tela, **todos os direitos trabalhistas previstos na Convenção Coletiva da Categoria foram respeitados.**

Com relação aos encargos, estes decorrem de Lei e não de planilha, tanto que, caso esta empresa viesse a não recolher tais valores (isto nunca ocorreu), esta seria prejudicada, pois viria a ter problemas em emitir as devidas certidões negativas necessárias à participação de processos licitatórios, necessários ao aumento de sua carteira de contratos e crescimento empresarial, bem como para receber os respectivos valores em função de serviços já contratados e executados.

Temos ainda:

Não há regra específica sobre a inexecuibilidade de preços para a licitações na modalidade de pregão;

(art. 44, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.).

Não existe **na legislação** critério único, uniforme padronizado que defina os percentuais a serem utilizados nas planilhas para as provisões de rescisão;

A proposta apresentada é firme e concreta, a licitante GM tem noção exata das suas obrigações contratuais e trabalhistas.

A proposta apresentada é totalmente exequível, tendo em vista que o valor apresentado para a execução dos serviços é suficiente para cobrir os custos inerentes a execução dos serviços e honrar com todos os compromissos relacionados a execução dos serviços.

A proposta da GM é a mais vantajosa para a Administração e o valor ofertado é suficiente para arcar com todas as despesas necessárias

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

para a perfeita execução do contrato, não existindo, portanto, qualquer motivo para sua desclassificação.

Ainda, por algum motivo, caso a Administração entenda que a proposta vencedora é inexequível, consequentemente a proposta da segunda colocada também se torna, tendo em vista que a diferença entre as propostas ofertadas é mínima;

A recorrente está tentando ludibriar o nobre Pregoeiro, pois conforme demonstramos, está pleiteando a desclassificação da proposta **alegando** conter erros. Se os apontamentos da recorrente realmente são defeitos da proposta, então a mesma já praticou os **supostos** erros em outras licitações de forma ainda mais contundente.

Conforme previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, nas licitações o Julgamento deve ser objetivo, sendo vedada a utilização de qualquer critério ou fator sigiloso, subjetivo, secreto ou reservado no julgamento das propostas que possa elidir a igualdade entre os licitantes.

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.”

“Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”

Diante do exposto, fica claro que a empresa licitante GM INSTALADORA EIRELI, tem pleno conhecimento do edital, está ciente de

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511
E-mail: gm_instaladora@hotmail.com
licitacao.gminstala@gmail.com

todos os detalhes dos serviços a serem contratados e construiu sua proposta dentro dos limites legais, prevendo todos os custos necessários a execução do objeto licitado.

Conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Não obstante, requer-se, também, que seja indeferido o pleito da recorrente no que tange à desclassificação da empresa GM INSTALADORA EIRELI, tendo em vista que tal pedido não encontra qualquer respaldo legal.

É na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Canoinhas, 12 de maio de 2021.

PAULO CESAR

SAFANELLI:582847
29920

GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

Paulo Cesar Safanelli

Procurador

CPF 582.847.299-20 - RG 2.318.769

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR
SAFANELLI:58284729920
Dados: 2021.05.12 13:57:22
-03'00'

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

O Módulo 3 – Provisão para Rescisão –, conforme o Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, é composto por 6 (seis) Alíneas, discriminadas nas seguintes rubricas:

- 3.A. Aviso Prévio Indenizado;
- 3.B. Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado;
- 3.C. Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado;
- 3.D. Aviso Prévio Trabalhado;
- 3.E. Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado;
- 3.F. Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado.

Para serviços de vigilância

3	Provisão para Rescisão	%	Memória de Cálculo
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	$[(62,93\%) \times 5,55\% \times (1/12)] \times 100$
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02	$(8,00\% \times 0,29\%) \times 100$
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,01	$[(0,29\%) \times (40\% + 10\%) \times 8,00\%] \times 100$
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	$[(62,93\%) \times 95,45\% \times (7/30)/12] \times 100$
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,43	$(36,80\% \times 1,16\%) \times 100$
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,05	$[(1,16\%) \times (40\% + 10\%) \times 8,00\%] \times 100$

Para serviços de limpeza

3	Provisão para Rescisão	%	Memória de Cálculo
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26	$[(56,24\%) \times 5,55\% \times (1/12)] \times 100$
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02	$(8,00\% \times 0,26\%) \times 100$
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,01	$[(0,26\%) \times (40\% + 10\%) \times 8,00\%] \times 100$
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03	$[(62,93\%) \times 95,45\% \times (7/30)/12] \times 100$
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,38	$(36,80\% \times 1,03\%) \times 100$
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,05	$[(1,03\%) \times (40\% + 10\%) \times 8,00\%] \times 100$



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsAYQ4KEstJHXdmzT0m8g&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08071577910-GUSTAVO DE LIMA ROCHA|98822462904-REINALDO DE LIMA JUNIOR
86145070978-MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA

GM INSTALADORA EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547

GUSTAVO DE LIMA ROCHA, brasileiro, nascido em 08/01/1992, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 080.715.779-10, Carteira de Identidade n.º 5.699-620 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, n.º 736, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-164, titular da empresa **GM INSTALADORA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42600387547, com sede na Rua Frei Menandro Kamps, n.º 298, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 14.623.473/0001-50, delibera e ajusta a Oitava Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: Fica a partir desta data alterado o objeto social para a exploração dos ramos de: Prestação de serviços em construção civil, prestação de serviços em manutenção e conservação e limpeza predial de estabelecimentos públicos e privados, com as funções envolvendo pedreiros, gesseiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água, instalador e auxiliar de manutenção elétrica; Locação de mão-de-obra; Agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, jardineiros, carpinteiros, bibliotecários, cozinheiros, merendeiros, auxiliares de cozinha, copeiros, padeiros, confeitadores, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, secretárias; Auxiliares administrativos, auxiliares em escritórios, operadores de caixa, repositores, estoquistas, auxiliares de serviços gerais, telefonistas, carteiros, entregadores, digitadores, monitores e programadores em informática; Segurança armada, porteiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, manobristas, motoristas, office-boys, moto-boys, vigia, controlador de acesso e fiscal de lojas; Operadores de máquinas e caminhões, varrição e capinas de ruas, obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Serviços de jardinagem, roçadores, coveiros, sepultadores, auxiliar rural; Serviços de lavanderias, costureiras; Serviços de coletas de lixo urbanos; Serviços de hotelaria, camareiras, diaristas, faxineiras, carregadores, lavadores; Agentes de saúde, auxiliares de enfermagem, mão-de-obra hospitalar e de saúde; Transportes rodoviários de malotes e documentos; Leituristas de hidrômetro, gás e contadores de energia elétrica, carteiros, operação de estacionamento rotativo público

Req: 81000000761062

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



09/12/2020

GM INSTALADORA EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547

e privado; Serviços de natureza operacional em portos e aeroportos, atendimentos de aeronaves, atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de cargas, em terminais aeroportos, serviços de proteção em aeroportos, inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços de bagagem despachada, controle de acesso de áreas restritas de segurança, Serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteiras, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais, portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros de uso públicos, estação e passagem de fronteiras.

- a) Construção de edifícios;
- b) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- c) Geração de energia elétrica;
- d) Transmissão de energia elétrica;
- e) Distribuição de energia elétrica;
- f) Coleta de resíduos não perigosos;
- g) Construção de rodovias e ferrovias;
- h) Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica;
- i) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- j) Construção de estações e redes de telecomunicações;
- k) Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- l) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- m) Obras de terraplanagem;
- n) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- o) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- p) Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- q) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- r) Obras de instalações em construções;
- s) Serviços de pintura de edifícios;
- t) Obras de acabamento da construção;
- u) Obras de fundações;
- v) Comércio varejista de material elétrico;
- w) Comércio varejista de materiais de construção;
- x) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- y) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- z) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- aa) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- bb) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

Req: 81000000761062

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020

GM INSTALADORA EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547

- cc) Cantinas – serviços de alimentação privativos;
- dd) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ee) Locação de mão de obra temporária;
- ff) Atividades de vigilância e segurança privada;
- gg) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- hh) Atividades de serviços de segurança;
- ii) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- jj) Limpeza em prédios e em domicílios;
- kk) Atividades de limpeza;
- ll) Atividades paisagísticas;
- mm) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- nn) Atividades de teleatendimento;
- oo) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- pp) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- qq) Instalação e manutenção elétrica;
- rr) Obras de alvenaria;
- ss) Serviços especializados para construção;
- tt) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- uu) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- vv) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- ww) Carga e descarga;
- xx) Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- yy) Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- zz) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- aaa) Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- bbb) Atividades de transportes de valores;
- ccc) Imunização e controle de pragas urbanas;
- ddd) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

CLÁUSULA 2ª: Em face das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a lei n.º 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições legais, passa a ter a seguinte redação:

Req: 81000000761062

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/12/2020

GM INSTALADORA EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
GM INSTALADORA EIRELI
CNPJ N.º 14.623.473/0001-50

GUSTAVO DE LIMA ROCHA, brasileiro, nascido em 08/01/1992, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 080.715.779-10, Carteira de Identidade n.º 5.699-620 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, n.º 736, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-164, titular da empresa **GM INSTALADORA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42600387547, com sede na Rua Frei Menandro Kamps, n.º 298, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 14.623.473/0001-50, delibera e ajusta a Oitava Alteração Contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - NOME EMPRESARIAL – SEDE – CAPITAL SOCIAL – OBJETO – INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **GM INSTALADORA EIRELI** e tem como sede e domicílio na Rua Frei Menandro Kamps, n.º 298, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000.

CLÁUSULA 2ª: O capital social da empresa corresponde à R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelo titular a saber:

- a) **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, n.º de quotas 550.000 (quinhentos e cinquenta mil), correspondente a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem como objeto social a exploração dos ramos de: Prestação de serviços em construção civil, prestação de serviços em manutenção e conservação e limpeza predial de estabelecimentos públicos e privados, com as funções envolvendo pedreiros, gesseiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água, instalador e auxiliar de manutenção elétrica; Locação de mão-de-obra; Agenciamento de

Req: 81000000761062

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020

GM INSTALADORA EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547

locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, jardineiros, carpinteiros, bibliotecários, cozinheiros, merendeiros, auxiliares de cozinha, copeiros, padeiros, confeitários, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, secretárias; Auxiliares administrativos, auxiliares em escritórios, operadores de caixa, repositores, estoquistas, auxiliares de serviços gerais, telefonistas, carteiros, entregadores, digitadores, monitores e programadores em informática; Segurança armada, porteiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, manobristas, motoristas, office-boys, moto-boys, vigia, controlador de acesso e fiscal de lojas; Operadores de máquinas e caminhões, varrição e capinas de ruas, obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Serviços de jardinagem, roçadores, coveiros, sepultadores, auxiliar rural; Serviços de lavanderias, costureiras; Serviços de coletas de lixo urbanos; Serviços de hotelaria, camareiras, diaristas, faxineiras, carregadores, lavadores; Agentes de saúde, auxiliares de enfermagem, mão-de-obra hospitalar e de saúde; Transportes rodoviários de malotes e documentos; Leituristas de hidrômetro, gás e contadores de energia elétrica, carteiros, operação de estacionamento rotativo público e privado; Serviços de natureza operacional em portos e aeroportos, atendimentos de aeronaves, atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de cargas, em terminais aeroportos, serviços de proteção em aeroportos, inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços de bagagem despachada, controle de acesso de áreas restritas de segurança, Serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteiras, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais, portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros de uso públicos, estação e passagem de fronteiras.

- a) Construção de edifícios;
- b) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- c) Geração de energia elétrica;
- d) Transmissão de energia elétrica;
- e) Distribuição de energia elétrica;
- f) Coleta de resíduos não perigosos;
- g) Construção de rodovias e ferrovias;
- h) Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica;
- i) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- j) Construção de estações e redes de telecomunicações;
- k) Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- l) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

Req: 81000000761062

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020

GM INSTALADORA EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547

- m) Obras de terraplanagem;
- n) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- o) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- p) Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- q) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- r) Obras de instalações em construções;
- s) Serviços de pintura de edifícios;
- t) Obras de acabamento da construção;
- u) Obras de fundações;
- v) Comércio varejista de material elétrico;
- w) Comércio varejista de materiais de construção;
- x) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- y) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- z) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- aa) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- bb) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- cc) Cantinas – serviços de alimentação privativos;
- dd) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ee) Locação de mão de obra temporária;
- ff) Atividades de vigilância e segurança privada;
- gg) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- hh) Atividades de serviços de segurança;
- ii) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- jj) Limpeza em prédios e em domicílios;
- kk) Atividades de limpeza;
- ll) Atividades paisagísticas;
- mm) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- nn) Atividades de teleatendimento;
- oo) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- pp) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- qq) Instalação e manutenção elétrica;
- rr) Obras de alvenaria;
- ss) Serviços especializados para construção;
- tt) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- uu) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- vv) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- ww) Carga e descarga;

Req: 81000000761062

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/12/2020

GM INSTALADORA EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547

- xx) Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- yy) Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- zz) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- aaa) Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- bbb) Atividades de transportes de valores;
- ccc) Imunização e controle de pragas urbanas;
- ddd) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

CLÁUSULA 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

II – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa caberá isoladamente ao titular Sr. **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, com poder e atribuição de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 6ª: O titular Sr. **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, por seus serviços prestados, perceberá a título de pró-labore, uma quantia mensal nunca inferior a um ao salário mínimo.

CLÁUSULA 7ª: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pela titular.

III - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 8ª: Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Req: 81000000761062

Página 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020

GM INSTALADORA EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA 10: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11: O titular Sr. **GUSTAVO DE LIMA ROCHA** declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA 12: O contrato pode ser reformável, através de uma alteração mediante determinação do titular.

CLÁUSULA 13: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela Lei em Vigor.

CLÁUSULA 14: Fica eleito Fórum da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Canoinhas/SC, 24 de Novembro de 2020.

GUSTAVO DE LIMA ROCHA
RG. n.º 5.699.620-SSP/SC
CPF n.º 080.715.779-10

Testemunhas

REINALDO DE LIMA JUNIOR
Mestre em Ciências Contábeis
R.G. n.º 3.119.443-SSP/SC
CPF n.º 988.224.629-04
CRC/SC n.º 24.318/O-4

MIRIAM L. HERBST DE LIMA
Mestra em Ciências Contábeis
R.G. n.º 2.244.182/-SSP/SC
CPF n.º 861.450.709-78
CRC/SC n.º 19.858/O-6

Req: 81000000761062

Página 8 de 8





202442500

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GM INSTALADORA EIRELI
PROTOCOLO	202442500 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600387547
CNPJ 14.623.473/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020
SOB N: 20202442500

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202442500

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86145070978 - MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA

Cpf: 98822462904 - REINALDO DE LIMA JUNIOR

Cpf: 08071577910 - GUSTAVO DE LIMA ROCHA



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GM

INSTALADORA EIRELI, EM FAVOR DE PAULO CESAR

SAFANELLI, COMO SE DECLARA: -

TRASLADO

Livro: 247 Folha: 074

15983

Data do Protocolo: 11/10/2019

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como **outorgante**, **GM INSTALADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.623.473/0001-50, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida com sua sede à Rua Frei Menandro Kamps, nº 298, Centro, nesta Cidade Canoinhas – SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20188029834, em data de: 01/11/2018, NIRE 42600387547, neste ato representada por seu titular, conforme a Cláusula 5ª (Quinta), da 4ª Alteração Contratual, GUSTAVO DE LIMA ROCHA, nascido aos 08/01/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04898220868, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 18/03/2015, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 5699620, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 080.715.779-10, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Paul Harris, nº 736, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E, assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi-me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador**, **PAULO CESAR SAFANELLI**, nascido aos: 23/12/1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05645856708, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 26/02/2018, onde consta Carteira de Identidade RG nº 2318769, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 582.847.299-20, de nacionalidade brasileira, comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Almeida Cardoso, nº 166, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; a quem confere poderes especiais para promover a participação da outorgante em licitações públicas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para, participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão; assinar recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato. **(LAVRADA SOB MINUTA)**. Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhes lavrasse este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina perante mim Escrevente Notarial Autorizada, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. De acordo com o Art. 215, § 1º, II do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas. Assinou nesta procuração: GUSTAVO DE LIMA ROCHA como Representante representando a GM INSTALADORA LTDA EPP. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação:

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

Tabelionato de Notas e Protestos - Rua: Rua Francisco de Paula Pereira, 542, Centro
Canoinhas - SC - Cep: 89460-000 - mariacartoriocanoinhas@gmail.com - (47) 3622-4306



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 140722202214161554684-1
Data: 22/02/2021 09:19:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE52198-WZYS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





República Federativa do Brasil Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GM
INSTALADORA EIRELI, EM FAVOR DE PAULO CESAR
SAFANELLI, COMO SE DECLARA: -

TRASLADO
Livro: 247 Folha: 075
15983

Data do Protocolo: 11/10/2019

Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FPY15436-8GY9) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R\$ 54,50, 1 Cópia reprográfica de documento apresentado pelo usuário destinado a prática do ato requerido - R\$ 0,40, 1 Certidão, traslado ou publica forma - R\$ 10,80, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 1,31, Total: R\$ 68,96.**

Canoinhas - SC, 11 de outubro de 2019.

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK
Escrevente Notarial Autorizada



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações.

(Página 2 de 2).

Tabelionato de Notas e Protestos - Rua: Rua Francisco de Paula Pereira, 542, Centro
Canoinhas - SC - Cep: 89460-000 - mariacartoriocanoinhas@gmail.com - (47) 3622-4306

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/140722202214161554684>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 140722202214161554684-2
Data: 22/02/2021 09:19:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE52199-72LR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 09:20:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1647209062



NOME

PAULO CESAR SAFANELLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

2318769 SSP SC

CPF

582.847.299-20

DATA NASCIMENTO

23/12/1969

FILIAÇÃO

OTAVIO SAFANELLI
TEREZINHA GEVIESKI SAFANELLI
I

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AC

Nº REGISTRO

05645856708

VALIDADE

21/02/2023

1ª HABILITAÇÃO

02/02/1988

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CANOINHAS, SC

DATA EMISSÃO

26/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88481556411
SC132886707

SANTA CATARINA

DENATRAN

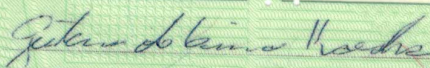
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 5.699.620 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/OUT/2018	
POLEGAR DIRETO 		NOME GUSTAVO DE LIMA ROCHA FILIAÇÃO DÉLCIO ROCHA MOSARA APARECIDA DE LIMA ROCHA	
PROIBIDO PLASTIFICAR 		NATURALIDADE MAFRA SC DATA DE NASCIMENTO 08/01/1992	
ASSINATURA DO TITULAR 		DOC. ORIGEM CERT. NASC. 24186 LV A-25 FL 89 CART. REGISTRO CIVIL-CANOINHAS SC	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CPF 080.715.779-10 CANOINHAS - SC	
THOMAS GREGO & SOHN		ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 09:38:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/140720203214391187519>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 140720203214391187519-1
 Data: 02/03/2021 08:24:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF67065-KP7S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

